



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU

PEDIDO DE COMPRA DE MATERIAL

SOLICITAMOS A AQUISIÇÃO DO MATERIAL ABAIXO ESPECIFICADO

PCM Nº: 08 / 2016	SETOR SOLICITANTE: CAM
RAMAL DO SOLICITANTE: 3118	E-MAIL DO SOLICITANTE: gilberto.santos@ifs.edu.br

1 – OBJETO

Aquisição material de consumo para o Campus Aracaju, conforme especificação completa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	CATMAT
01	Enxada com cabo de madeira: aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm com pintura eletrostática a pó cor preta, cabo produzido com madeira de origem renovável, sistema de encabamento de bucha plástica.	UND	06	BR0321669
02	Facão com no mínimo 50 cm, cabo ergonômico, resistente a impactos, a lâmina penetra dentro do cabo e é presa por 3 rebites de alumínio, Lâmina em aço carbono com no mínimo 16" com fio liso.	UND	03	BR0050636
03	Vassoura de aço rabo de pavão - Vassoura metálica fixa com cabo, produzida em aço carbono com pintura eletrostática a pó e proteção contra oxidação, cabo fabricado com madeira de Eucalipto, de origem renovável.	UND	06	BR0405683
04	Machado com cabo - Tamanho 3.5 Com Olho De 58 X 30 Mm E Cabo De Madeira De 100 Cm. Produzido Em Aço Carbono com Pintura Eletrostática A Pó, Com Sistema De Encabamento Com Bucha Plástica Cabo Produzido Com Madeira De Origem Renovável.	UND	02	BR0008150
05	Pá quadrada com no mínimo 29 cm de altura e 24,5 cm de largura com cabo de madeira 120 cm - fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, cabo produzido com madeira de origem renovável.	UND	05	BR0239767
06	Tesoura para cerca-viva com lâmina metálica de 12 polegadas e cabo de madeira - Lâmina Em Aço Carbono, Cabo ergonômico com madeira de origem renovável.	UND	02	BR0003689

2 - JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Os materiais serão utilizados no trato das áreas verdes (campo e jardins) do Campus Aracaju, como o atual contrato de limpeza só prevê a mão-de-obra, torna-se essencial à necessidade de adquirir estes materiais para que o serviço possa ser realizado adequadamente.

3 – LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no Almojarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, situado a Av. Engº Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas - Aracaju / Sergipe. CEP: 49055-260.

4 – PRAZO DE ENTREGA


O material deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

Aracaju, 19 de agosto de 2016


GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Coordenador de Administração e Manutenção


A Direção Geral,
Solicito autorização para realizar estimativa.
Aju, 22/08/2016


Idler de Santana Santos
Diretor de Administração
IFS- Campus Aracaju

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ESTIMATIVA (X) SIM () NÃO 22/08/2016  ELBER RIBEIRO GAMA Diretor Geral do Campus Aracaju
--

Recebido em
22/08/16
Jadell, 15:07h.

A COHIC,
Para estimativa da despesa.
Aju, 22.08.2016


Idler de Santana Santos
Diretor de Administração
Campus Aracaju



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

19
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição material de consumo (enxada, facão, vassoura de aço, machado, pá e tesoura para cerca-viva) para o Campus Aracaju, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

II – JUSTIFICATIVA

Os materiais serão utilizados pelos terceirizados da limpeza e tem por objetivo garantir a adequada conservação dos jardins, campo de futebol e áreas verdes do Campus, como o novo contrato não prevê o fornecimento de materiais, então estamos sem estes materiais que são fundamentais na realização do serviço, sendo de valor baixo, estimado em R\$ 820,26, sua compra é economicamente inviável por Pregão Eletrônico, sendo eficaz a aquisição por Cotação Eletrônica e caso seja deserta por Dispensa de Licitação. Considerando que até o momento só gastamos R\$ 4.652,20 com dispensa de licitação, fica portanto dentro do limite de R\$ 8.000,00 por exercício financeiro respeitando assim a legislação em vigor.

Os quantitativos foram levantados pelo cabo de turma, acostumado com o serviço e sabedor da necessidade para a boa execução.

III – DAS CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	CATMAT
1	Enxada com cabo de madeira: aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm com pintura eletrostática a pó cor preta, cabo produzido com madeira de origem renovável, sistema de encabamento de bucha plástica.	UND	06	BR0321669

[Handwritten signature]

2	Facão com no mínimo 50 cm, cabo ergonômico, resistente a impactos, a lâmina penetra dentro do cabo e é presa por 3 rebites de alumínio, Lâmina em aço carbono com no mínimo 16" com fio liso.	UND	03	BR0050636
3	Vassoura de aço rabo de pavão - Vassoura metálica fixa com cabo, produzida em aço carbono com pintura eletrostática a pó e proteção contra oxidação, cabo fabricado com madeira de Eucalipto, de origem renovável.	UND	06	BR0405683
4	Machado com cabo - Tamanho 3.5 Com Olho De 58 X 30 Mm E Cabo De Madeira De 100 Cm. Produzido Em Aço Carbono com Pintura Eletrostática A Pó, Com Sistema De Encabamento Com Bucha Plástica Cabo Produzido Com Madeira De Origem Renovável.	UND	02	BR0008150
5	Pá quadrada com no mínimo 29 cm de altura e 24,5 cm de largura com cabo de madeira 120 cm - fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, cabo produzido com madeira de origem renovável.	UND	05	BR0239767
6	Tesoura para cerca-viva com lâmina metálica de 12 polegadas e cabo de madeira - Lâmina Em Aço Carbono, Cabo ergonômico com madeira de origem renovável.	UND	02	BR0003689

IV – DA ENTREGA

Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, situado na Av. Engº Gentil Tavares da Mota, nº 1166, Bairro Getúlio Vargas - Aracaju / Sergipe. CEP: 49055-260.

V - DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

Os materiais adjudicados serão recebidos por servidor do Almoxarifado do Campus Aracaju. A contratada deve providenciar que os materiais devem ser guardados e armazenados durante o trajeto em condições adequadas que não permitam a deterioração do material (conforme previsto no Art. 15, § 7º, inciso III da Lei 8.666/1993).

VI – DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá conter prazo de validade de seus materiais mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota de empenho.

VII – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

A Nota fiscal será atestada pelo servidor designado pelo IFS – C. Aracaju após conferência das especificações contidas na Nota de Empenho.

VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a aquisição dos bens estarão de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

20
[Handwritten signature]

IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos materiais, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceitação.

X - DEVERES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os produtos, objeto da presente licitação, no prazo de **até 30 (trinta) dias** corridos após solicitação da instituição;
- b) responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo IFS – C. Aracaju, quando for o caso;
- c) substituir às suas expensas, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação expedida pelo IFS – C. Aracaju, o(s) produto(s), caso se constate, **defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, dentre outros;**
- d) O objeto deverá seguir os critérios de sustentabilidade para aquisição, conforme item 13 do Termo de Referência;
- e) o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;
- f) entregar em suas embalagens originais contendo as informações: **MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO ESTÉRIL), E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, quando for o caso** entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no **Termo de referência**. Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- g) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- h) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser

[Handwritten signature]

exigidas por força de Lei;

- i) seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos produtos quanto a embalagens, volumes e outros;
- j) fornecer os materiais conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;
- k) entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos no Termo de Referência e Nota de Empenho (***ocorrendo divergência na especificação do Termo de Referência e do Empenho, prevalece o Termo de Referência***), no(s) local(is) de entrega especificado(s) no item 5.1.

XI - DEVERES DO CONTRATANTE

11.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos do Edital;
- c) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f) proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

XII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PARA A AQUISIÇÃO

12.1. O objeto deste Termo de Referência deve observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

12.2 O objeto deste Termo de Referência não deve conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12.3 O objeto deste Termo de Referência deve ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem

individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.4 A comprovação do disposto nos subitens 12.1, 12.2 e 12.3 pode ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

XIII – Da Habilitação

- 13.1 SICAF ou Certidões Negativas (Receita Federal, INSS, Dívida Ativa da União e FGTS);
- 13.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 13.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 13.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

XIV – Das Sanções

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 14.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato ou equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.2. apresentar documentação falsa;
- 14.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.5. não mantiver a proposta;
- 14.1.6. cometer fraude fiscal;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo
- 14.1.8. não entregar os materiais.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.4.1. Advertência;
- 18.4.2. Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, instrumento contratual equivalente ou parcela inadimplida.
- 18.4.3. Multa Compensatória no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou instrumento equivalente por inexecução total do contrato.
- 18.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Apenar-se-ão as seguintes condutas:

14.4.1. Recusar-se a assinar ou receber o instrumento de contrato ou termo equivalente:

14.4.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 02 (dois) anos, e descredenciamento do SICAF;

14.4.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

14.4.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para habilitação:

14.4.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 02 (dois) anos, e descredenciamento do SICAF

14.4.2.2. Multa de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato / nota de empenho.

14.4.3. Comportar-se de modo inidôneo:

14.4.3.1. Advertência;

14.4.3.2. Multa de até 10 % (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.4.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 02 (dois) anos, e descredenciamento do SICAF.

14.4.4. Cometer fraude fiscal:

14.4.4.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 02 (dois) anos, e descredenciamento do SICAF;

14.4.5. Não manter a proposta:

14.4.5.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 02 (dois) anos, e descredenciamento do SICAF;

14.4.6. Será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor da parcela inadimplida, limitada a 20 dias, conforme valor da Nota de Empenho.

14.5. A advertência será aplicada por ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de cinco dias úteis para que a mesma apresente justificativas para o atraso, aceitas mediante o crivo da Administração;

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22
JSD

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju, 30 de setembro de 2016


GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Coordenador de Administração e Manutenção

A Direção Geral,
Solicito aprovação do presente Termo de Referência.


Aracaju, 30 / 09 / 2016


Gilberto José dos Santos
Diretor de Administração
IFS - Campus Aracaju

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovado () Não Aprovado

30 / 09 / 2016


ELBER RIBEIRO GAMA
Diretor Geral do Campus Aracaju

Elber Ribeiro Gama
Diretor Geral
IFS - Campus Aracaju
Recebido em
30 / 09 / 16
Jadriel, 17.174.

